



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Parecer

Proposta de decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da Comunidade Europeia, do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre a Comunidade Europeia, por um lado e o Governo da Nova Zelândia por outro

COM/2008/170 Final

I. Nota Preliminar

No cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, elaborou um relatório sobre a seguinte matéria:

COM/2008/170 Final

Proposta de decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da Comunidade Europeia, do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre a Comunidade Europeia, por um lado e o Governo da Nova Zelândia por outro

II. Análise do Relatório

Examinado o relatório supracitado verifica-se que:

- As propostas de Decisão do Conselho aqui analisadas visam a assinatura e conclusão em data posterior, de um Acordo que tem por objecto a cooperação científica e tecnológica entre a Comunidade Europeia e o Governo da Nova Zelândia;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Com esse acordo pretende-se alargar a cooperação científica e tecnológica em áreas de interesse comum pretendendo-se que tal contribua para o desenvolvimento económico e social de ambas as partes.

III. Conclusões

1. A Proposta aqui analisada não viola os princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade;
2. As matérias em causa não cabem no âmbito de competência legislativa reservada da Assembleia da Republica, não se aplicando, como tal, o artigo 2.º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto;

Parecer

Assim a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que em relação à iniciativa alvo do relatório aqui em análise está concluído o processo de escrutínio.

Palácio de São Bento, 7 Julho de 2008

A Deputada Relatora

O Presidente da Comissão

Zita Seabra

Vitalino Canas